

**CLUBE DE AERONÁUTICA.
CONSELHO DELIBERATIVO.**

RESOLUÇÃO nº 171/CD/2020.

**DISSOLUÇÃO DO FUNDO BENEFICENTE DOS SÓCIOS DO CLUBE DE
AERONÁUTICA - FUNBESCA.**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica, no uso de suas atribuições, cumprindo com o estabelecido no Art. 4º e amparado pelos Art. 52º e 57º, todos do Estatuto do Clube de Aeronáutica, o Art. 37º do Regimento Interno do Departamento Beneficente, e, ainda, considerando:

1) O ofício nº 022/PRES/142, de 6 de agosto de 2020, do Presidente do CAer, que trata do pagamento do Benefício por Falecimento – BEFALE aos associados do Fundo Beneficente dos Sócios do Clube de Aeronáutica – FUNBESCA, ainda em vida;

2) As deliberações, sobre o assunto, do Plenário do Conselho Deliberativo na Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2020;

3) O Ofício nº 030/PRES/159, de 10 de setembro de 2020, do Presidente do CAer, que trata do encerramento do Fundo Beneficente dos Sócios do Clube de Aeronáutica – FUNBESCA; e

4) Que o Plenário do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica presente à 723ª Reunião, em Sessão Ordinária do citado Conselho, realizada no dia 30 de setembro de 2020, na Sede Central do Clube, deliberou e aprovou a dissolução do Fundo Beneficente dos Sócios do Clube de Aeronáutica (FUNBESCA) e o pagamento do benefício por falecimento (BEFALE), em vida, aos associados do Fundo,

Resolve:

1) Estabelecer, a partir de 1º de outubro de 2020, os valores abaixo para o pagamento dos benefícios por falecimento (BEFALE) de todos os planos (Alfa, Bravo e Charlie) do Fundo Beneficente dos Sócios do Clube de Aeronáutica (FUNBESCA), calculados na razão de 275 vezes o valor das mensalidades:

PLANO	MENSALIDADE	BEFALE
ALFA	37,50	10.312,50
BETA	75,00	20.625,00
CHARLIE	150,00	41.250,00

2) O CAer deverá, a partir de 1º de outubro de 2020, cancelar a cobrança das mensalidades de todos os associados, referentes aos planos Alfa, Beta e Charlie do FUNBESCA;

3) O CAer deverá, a partir de 1º de outubro de 2020, cancelar a concessão de Acordos Financeiros (ACORFIN) aos associados do FUNBESCA;

4) O CAer deverá, a partir de 1º de outubro de 2020, pagar os BEFALE a todos os associados do FUNBESCA, ainda em vida. Como já previsto, os valores a serem pagos serão descontados dos saldos devidos dos ACORFIN em andamento;

5) Após o pagamento dos BEFALE a todos os associados do FUNBESCA, o saldo remanescente do FUNBESCA fica incorporado ao Clube de Aeronáutica, que arcará com possíveis responsabilidades financeiras que, porventura, restem no futuro;


6) Os associados que receberem seus BEFALE deverão assinar recibo, dando quitação ao CAer de todos os direitos financeiros existentes com o FUNBESCA;

7) O CAer deverá encerrar o FUNBESCA e todos os seus benefícios;

8) O CAer deverá envidar esforços e os meios de comunicação disponíveis para contatar todos os associados do FUNBESCA e esclarecê-los sobre a presente deliberação; e

9) Declarar que a presente resolução entra em vigor no dia 30 de setembro de 2020, data da deliberação do assunto pelo Plenário do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica, ficando cancelado qualquer outro documento versando sobre idêntico tema.

Rio de Janeiro - R. J., 30 de setembro de 2020.


Ten.-Brig. do Ar Paulo Roberto Cardoso Vilarinho.
Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica.